

LEI Nº 1616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre denominação de edifício

público

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Terminal Rodoviário "Dr. Percebe Alexandre Vilela de Andrade" a edificação existente na Praça "Miguel Antônio de Moraes", nesta cidade, que se destina a desembarque de passageiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 28 de novembro de 1973.



- Prefeito de Ituiutaba -

(José de Sá)